



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 15/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica Municipal, e dá outras Providências

A Mesa da Câmara Municipal, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica alterado o artigo 138 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 138. As ruas e avenidas da cidade de Canarana poderão ser denominadas com nomes de Estados, Municípios de origem de seus moradores, rios, árvores regionais, e pessoas físicas as quais deverão ter residido no mínimo 10 anos em Canarana e ter realizado relevantes ações em prol da comunidade.

Parágrafo Único- Ficam vedadas nomeações de vias públicas com homenagem a pessoas em vida, nos termos da Lei Federal 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessão; 06 de setembro de 2022.

Joá José Porto
Vereador

Sancler da Silva Santarém
Vereador

Celsomar Sousa Morais Schwendler
Vereador

Edilson Francisco Dourado
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE JURAMENTO E POSSE

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022), com início às 18h30min. (dezoito horas e trinta minutos), nas dependências da Sede da Câmara Municipal de Cáceres-MT, situada nesta cidade, na Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, nos termos do art. 17, §§ 1º e 3º da Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT, e do Art. 5º, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e perante a Mesa Diretora sob a presidência do Vereador **DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal, tomou posse o 1º Suplente de Vereador Sr. **MARCOS ANTONIO PEGAIAI (Professor Marquinhos) - PRÓS**, Diplomado aos 16/12/2020 (TRE/MT), portador do RG. nº 10726339/SSP/SP, e inscrito no CPF nº 029.960.568-09, ocupando a cadeira de Vereador, do Titular, Sr. **FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA**, licenciado a pedido, sem remuneração, no período de 05 de setembro a 03 de outubro de 2022, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse: **"Prometo manter, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica de Cáceres-MT e demais leis em vigor, exercer, com patriotismo, com honestidade e espírito público, o mandato de Vereador que me foi conferido, e promover, quando a mim couber, o bem público."** **"Assim eu Prometo"**. E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado. Câmara do Município de Cáceres-MT.

Sala das sessões, em 05 de setembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

MARCOS ANTONIO PEGAIAI

Vereador Empossado

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 113/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **DARLAN BRUNEL DE CARVALHO**, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Ofício Interno 362, de 01 de setembro de 2022, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DARLAN BRUNEL DE CARVALHO**, matrícula nº 419, ocupante do cargo de Assessor Técnico Parlamentar da Câmara Municipal de Cáceres-MT, 30 (trinta) dias de gozo de férias, relativa ao período aquisitivo de 2021/2022, parceladas em 02 (duas) etapas sendo a primeira etapa do dia 12 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022 e a segunda etapa do dia 31 de outubro de 2022 à 10 de novembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 05 de setembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

RESOLUÇÃO Nº 258/2022

De 06 de Setembro de 2022

"Constitui Comissão Especial, para examinar o Projeto de Lei nº 62/2022, e exarar parecer sobre a matéria."

Paulo José Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo nº 112 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte resolução;

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Canarana, Comissão Especial, para examinar o Projeto de Lei nº 62, de 11 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre a nova redação do Código Sanitário do Município e dá outras Providências.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos Vereadores, Rafael Govari, Celsomar Sousa Moraes Schwendler e Dimitri Mello Minucci.

Art. 3º - Os prazos, andamento e encerramento dos trabalhos da Comissão Especial seguirão o disposto no art. 373 do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões; 06 de setembro de 2022

Paulo José Gonçalves

Presidente

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 15/2022

DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica Municipal, e dá outras Providências

A Mesa da Câmara Municipal, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica alterado o artigo 138 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 138. As ruas e avenidas da cidade de Canarana poderão ser denominadas com nomes de Estados, Municípios de origem de seus moradores, rios, árvores regionais, e pessoas físicas as quais deverão ter residido no mínimo 10 anos em Canarana e ter realizado relevantes ações em prol da comunidade.

Parágrafo Único- Ficam vedadas nomeações de vias públicas com homenagem a pessoas em vida, nos termos da Lei Federal 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessão; 06 de setembro de 2022.

Joá José Porto Celsomar Sousa Moraes Schwendler

Vereador Vereador

Sancionador da Silva Santarém Edilson Francisco Dourado

vereador Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**ATO****RESOLUÇÃO Nº 258/2022**
De 06 de Setembro de 2022

*Constitui Comissão Especial, para examinar o Projeto de Lei nº 62/2022, e exarar parecer sobre a matéria.

Paulo José Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo nº 112 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Canarana, Comissão Especial, para examinar o Projeto de Lei nº 62, de 11 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre a nova redação do Código Sanitário do Município e dá outras Providências.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos Vereadores, Rafael Govari, Celsomar Sousa, Morais Schwendler e Dimitri Mello Minucci.

Art. 3º - Os prazos, andamento e encerramento dos trabalhos da Comissão Especial seguirão o disposto no art. 373 do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões; 06 de setembro de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 15/2022
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica Municipal, e dá outras Providências

A Mesa da Câmara Municipal, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica alterado o artigo 138 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 138. As ruas e avenidas da cidade de Canarana poderão ser denominadas com nomes de Estados, Municípios da origem de seus moradores, nos, árvores regionais, e pessoas físicas as quais deverão ter residido no mínimo 10 anos em Canarana e ter realizado relevantes ações em prol da comunidade.

Parágrafo Único- Ficam vedadas nomeações de vias públicas com homenagem a pessoas em vida, nos termos da Lei Federal 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessão; 06 de setembro de 2022.

Joá José Porto Celsomar Sousa Morais Schwendler
Vereador Vereador

Sancier da Silva Santarém Edilson Francisco Dourado
Vereador Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO Nº 012/2019**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATADA: ZIAD A. FARES PUBLICIDADE
CNPJ: 04.870.907/0001-62

CONTRATADA: DND ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA

CNPJ: 03.175.635/0001-18

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2019 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA(S) DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, AÇÕES, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT.

2023.

VIGÊNCIA: 07 DE SETEMBRO DE 2022 A 06 DE SETEMBRO DE

DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2022

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2631, de 06.09.2022, relativo à Licitação, cujo objeto é a Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa de radiodifusão através de emissora de rádio, para realizar transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes realizadas pela Câmara Municipal, bem como, transmitir a gravação das sessões que por ventura foram realizadas fora do plenário, desde que não haja a possibilidade de se fazer a transmissão ao vivo, e ainda, veicular convites, avisos e informativos conforme a necessidade da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, designada para ser realizada no dia 05/09/2022 às 14:00 horas, foi declarada **DESERTA** face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto, para retificação da seguinte data:

Onde se lê: ficando designada a sessão pública para o dia 21/09/2022, às 14:00 horas.

Leia-se: ficando designada a sessão pública para o dia 21/09/2022, às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Câmara Municipal de Diamantino-MT, pelo link: https://www.pp.srv.br/adm_diamantinom/servlet/milicacao, ou ainda, solicitado através do e-mail: licita@diamantino.mt.log.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3336-1419.

Diamantino-MT, 06 de setembro de 2022.

Paulo Cezar da Cruz Fonseca
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PORTARIA****Portaria nº 040/2022**

EXONERA O SENHOR BRUNO OLIVEIRA HUBNER DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 017/2021.

O Sr. Eluir Cavassin, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Bruno Oliveira Hubner, do cargo de Assessor de Comunicação, constante no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, instituído pela Lei Municipal nº 048 de 12 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em 06 de setembro de 2022.

Publique-se.

Eluir Cavassin
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA**ATO****Decreto Legislativo nº 392, de 06 de setembro de 2022**

Concede Título Honorífico de Cidadã Juarense a dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,